



EDITAL Nr 2/2022/DIE/CBMSC

CURSO DE HABILITAÇÃO DE CABOS (CHC/2022-1) (Retificado em 9 de julho de 2022)

O Diretor de Instrução e Ensino do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina torna público que, no período de **11 a 18 julho de 2022**, será realizado o Curso de Habilitação de Cabos BM (CHC/2022-1), conforme Lei Complementar nº 801, de 1º de julho de 2022, e o disposto neste edital.

1 SÍNTESE

Nome da atividade de ensino	Curso de Habilitação de Cabos BM (CHC/2022-1)
Período de inscrição	A partir de 11 de julho de 2022
Período da atividade de ensino	11 a 18 de julho de 2022
Local de apresentação dos alunos	O curso será realizado em formato EaD no AVA Moodle Endereço: https://moodle.cbm.sc.gov.br/course/view.php?id=12
Data e hora de apresentação dos alunos	Prejudicado
Carga horária total	40 h/a
Carga horária indenizável	0 h/a
Finalidade	1. Habilitar o Soldado BM de 1ª Classe para a promoção à graduação de Cabo BM, desde que cumpridos os demais requisitos previstos na legislação; 2. Habilitar o Cabo do QCPBM que deseje optar pelo ingresso no QPBM, desde que cumpridos os demais requisitos previstos na legislação. 3. Habilitar o Cabo promovido por ato de bravura para progressão na carreira, desde que cumpridos os demais requisitos previstos na legislação.

2 VAGAS

- Serão ofertadas tantas vagas quanto for o número de Soldados de 1ª Classe que cumpram os requisitos para realizar o Curso de Habilitação de Cabos, bem como, tantas vagas quanto for o número de Cabos do QCPBM (Quadro Complementar de Praças Bombeiro Militar) que desejem optar pelo ingresso no QPBM (Quadro de Praças Bombeiro Militar – carreira) e tantas vagas quanto forem os Cabos promovidos por ato de bravura que não tenham realizado o CFC.

3 REQUISITOS

São requisitos para realizar o CHC:

a) Ser soldado BM como no mínimo 5 (cinco) anos nessa graduação, a contar da data de formatura no Curso de Formação de Praças (CFP)/Curso de Formação de Soldados (CFSd), ser

Cabo do QCPBM que deseje optar pelo ingresso no QPBM ou ser Cabo promovido por ato de bravura e que não tenham realizado o CFC.

b) Possuir formação em curso superior de graduação em qualquer área de conhecimento, desde que reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou por órgão oficial com competência delegada.

4 INSCRIÇÕES

- A inscrição no CHC se efetivará mediante o acesso do aluno no curso, com seu login e senha do e-mail LDAP, na plataforma CBMSC AVA Moodle (<https://moodle.cbm.sc.gov.br/course/view.php?id=12>).

5 PROCESSO SELETIVO

- O processo de seleção para o curso ocorrerá na modalidade de chamada, por este edital, a fim do preenchimento das vagas pelos Soldados, Cabos QCPBM e Cabos promovidos por ato de bravura, que cumpram os requisitos para realizar o CHC.

6 CRONOGRAMA DO CURSO

Atividade		Data/período
Início do curso		11/07/2022
Módulo I	Atendimento pré-hospitalar	11/07/2022 a 18/07/2022
Módulo II	Combate a incêndios estruturais	11/07/2022 a 18/07/2022
Módulo III	Resgate veicular	11/07/2022 a 18/07/2022
Fim do curso		18/07/2022
Prazo para apresentação de recursos		19 a 20/07/2022 (18:00)

7 REGRAS DO CURSO

a) O CHC funcionará integralmente na modalidade de ensino à distância (EaD), na plataforma CBMSC AVA Moodle (<https://moodle.cbm.sc.gov.br/course/view.php?id=12>), no regime de autoaprendizagem.

b) Para que o Soldado o matriculado no CHC possa ser considerado apto no curso e assim estar habilitado para concorrer a promoção à graduação de Cabo BM, deverá obter aproveitamento igual ou superior a 70% (setenta por cento) na avaliação do curso.

c) Para que o Cabo do QCPBM matriculado no CHC possa ser considerado apto no curso e assim estar habilitado a ingressar no QPBM, deverá obter aproveitamento igual ou superior a 70% (setenta por cento) na avaliação do curso.

d) Para que o Cabo promovido por ato de bravura matriculado no CHC possa ser considerado apto no curso e assim estar habilitado a progressão na carreira, deverá obter aproveitamento igual ou superior a 70% (setenta por cento) na avaliação do curso.

e) Caso não obtenha o aproveitamento mínimo necessário na primeira tentativa, o aluno terá a possibilidade de realizar exame final.

f) Não atingindo o aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento) também no exame final, o aluno será considerado inapto (reprovado) no CHC, não obtendo, em consequência, a habilitação para a promoção à graduação de Cabo BM, a habilitação para ingressar no QPBM ou a habilitação do Cabo promovido por ato de bravura para a progressão na carreira, conforme o caso.

g) O aluno considerado inapto (reprovado) no CHC poderá matricular-se nos próximos ciclos do curso.

h) O CHC não possui caráter classificatório, de maneira que o aproveitamento obtido no curso será referência apenas para definir se o aluno foi considerado Apto (aprovado) ou Inapto (reprovado).

i) Os certificados de conclusão de curso serão emitidos pela DIE.

8 RECURSOS

a) Considerando que o CHC não possui caráter classificatório, somente serão avaliados recursos acerca de questões da(s) avaliação(ões) que forem apresentados por alunos inaptos (reprovados) no curso.

b) Os recursos devem ser encaminhados para diedieadch@cbm.sc.gov.br do dia 19/07/2022 até às 18:00h do dia 20/07/2022.

9 PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a) Os Comandantes, Chefes ou Diretores dos **Soldados BM com no mínimo 5 (cinco) anos** nessa graduação, a contar da data de formatura no CFP/CFSd, bem como, **dos Cabos do QCPBM e dos Cabos promovidos por ato de bravura**, são responsáveis em garantir que todos sejam devidamente comunicados sobre o teor deste edital, mesmo os que se encontrem **em quaisquer tipos de afastamentos ou à disposição de outros órgãos**, independentemente do motivo.

b) Face a recente publicação e entrada em vigor da nova Lei de Promoção das Praças, e a consequente exiguidade de tempo para a realização do CHC e seu processamento e considerando ainda a modalidade EaD do curso, não será vedado a participação de alunos que se encontrem em qualquer tipo de afastamento, bem como, não haverá a reversão do afastamento para a realização do curso, dado a impossibilidade prática e o próprio interesse pessoal do aluno para a progressão na carreira.

c) Os alunos deverão certificarem-se previamente de que seus acessos (login e senha LDAP pessoal do CBMSC) ao ambiente virtual de aprendizagem encontram-se ativos, sendo responsabilidade de cada um providenciar a regularização via Sistema de Atendimento ao Usuário (SAU).

d) Será de responsabilidade do Soldado ou Cabo aluno do CHC tomar todas as precauções para a participação no curso, bem como pela correta utilização de seu login e senha, que são pessoais e intransferíveis.

e) A constatação de qualquer fraude pelo aluno durante o CHC acarretará no seu desligamento e consequentemente em sua reprovação no curso, ainda que a constatação da fraude tenha ocorrido após a conclusão do CHC, além da responsabilização do militar nas esferas criminal, civil e administrativa.

f) As situações que porventura não estiverem previstas neste edital serão resolvidas pela Diretoria de Instrução e Ensino.

Florianópolis, data de assinatura no SGPe.

Coronel BM PAULO DINIZ ARRUDA NUNES
Diretor de Instrução e Ensino do CBMSC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **G06WI4V9**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PAULO DINIZ ARRUDA NUNES (CPF: 912.XXX.729-XX) em 09/07/2022 às 10:26:35

Emitido por: "SGP-e", emitido em 07/03/2019 - 13:54:45 e válido até 07/03/2119 - 13:54:45.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAxNTE4MF8xNTlwNF8yMDIyX0cwNldJNFY5> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00015180/2022** e o código **G06WI4V9** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.